



HL

SOLUÇÕES AMBIENTAIS

- RGRS-

RELATÓRIO DE GERENCIAMENTO

DE RESÍDUOS SÓLIDOS

ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 13.767.601/0001-76

Rua Eusébio de Sousa, Nº 473, José Bonifácio
Tel.: + 55 (85) 3393.8392 | (85) 99265.0382
[contato@hlsolucoesambientais.com.br](mailto: contato@hlsolucoesambientais.com.br)



www.hlsolucoesambientais.com.br



Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - RGRS

INTERESSADO

ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

CNPJ: 13.767.601/0001-76

ASSUNTO

Licença de Operação N° 01/2019 – DICOP - GECON

**AGOSTO
2020**

Fortaleza - Ceará

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO	3
3. PLANTA DE SITUAÇÃO	4
4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	5
4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos.....	5
4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL	6
5. CONCLUSÃO	6
6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	12

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Razão Social**

ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

- **CNPJ**

13.767.601/0001-76

2. IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

- **Responsável Técnico (a)**

Laiz Hérida Siqueira de Araújo

- **Formação profissional**

Doutora em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental – UFC

Especialista em Planejamento e Gestão Ambiental - UECE

Mestra em Engenharia Civil - Saneamento Ambiental - UFC

Tecnóloga em Processos Químicos - IFCE

Técnica em Química - IFCE

Técnica em Meio Ambiente – IFCE

- **Número de registro**

CRQ nº 10.400.333

- **Cadastro**

20200091-CCTE

3. PLANTA DE SITUAÇÃO



4. DIAGNÓSTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

Na execução de uma atividade, a geração de resíduos é algo inevitável, por isso a necessidade e obrigação, de acordo com a Política Nacional dos Resíduos Sólidos a sua segregação na fonte geradora, bem com a sua disposição final de forma adequada e sustentável. Foram identificadas como principais ambientes geradores de resíduos sólidos no empreendimento:

- Setor produção
- Setor administrativo.

4.1 Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma (Quadro 1):

CLASSIFICAÇÃO NBR 10004:2004	DESCRÍÇÃO
Classe I – Resíduos Perigosos	Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.
Classe II A – Resíduos não Perigosos – Não Inertes	Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.
Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes	Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

4.2 TRANSPORTE EXTERNO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

No que concerne ao tratamento e destinação final dos resíduos sólidos, a Lei nº 12.305 de 2010 e Decreto nº 7.404 de 2010, declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental. Já os resíduos não recicláveis devem ser dispostos em aterro sanitário por meio de contratação de empresa especializada. Sobre os resíduos perigosos, a referida Lei enfatiza a importância da destinação adequada e a prática da logística reversa, abordando a necessidade de meios de comunicação entre o gerador dos resíduos e o fabricante do produto utilizado.

Em relação aos resíduos perigosos (Classe I) gerados no processo produtivo da empresa, são devidamente coleados por empresas devidamente licenciadas.

No que diz respeito aos resíduos comuns não recicláveis (resíduos de escritório, de banheiro e varrição), devido sua geração diária ser menor que 100 L, são destinados ao sistema de coleta pública cuja disposição final é o aterro sanitário.

Em relação aos resíduos recicláveis (paletes e plásticos), é efetuado a venda para empresa Ambiental Fênix Reciclagem, a qual dá a destinação correta aos resíduos e está devidamente licenciada junto aos órgãos pertinentes.

5. CONCLUSÃO

Conclui-se que a Allquímica vem atendendo as deliberações das legislações concernentes à destinação final dos resíduos sólidos gerados no seu empreendimento e adota práticas de coleta seletiva, com o intuito de atender a Lei nº 12.305 de 2010 e o Decreto nº 7.404 de 2010, os quais declaram que os resíduos recicláveis devem preferencialmente ser destinados para associações

e/ou cooperativas de catadores de reciclados, incentivando as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Para fins de comprovação ambientalmente adequada, seguem em anexo as Declarações de destinação desses resíduos.

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA										
CNPJ		13.767.601/0001-76										
Nº DA LICENÇA		01/2019										
PERÍODO		Janeiro a Abril de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Janeiro	Pallets	Transporte de produtos (paletes)	II A	57,00	unidade	Celulose	Sólido	Baia	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem
2	Janeiro	Filme branco plástico	Setor de produção	II A	80,00	kg	Polímeros plásticos	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem
3	Janeiro	Plástico (sucata)	Setor de produção	II A	26,00	kg	Polímeros plásticos	Sólido	Baia/Sacos de nylon	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem
4	Janeiro	Papelão	Setor de produção	II A	413,00	kg	Celulose	Sólido	Baia	Ambiental Fênix Reciclagem	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA	ALLQUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA								
CNPJ	13.767.601/0001-76								
Nº DA LICENÇA	01/2019								
PERÍODO	Janeiro a Abril de 2020								
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO	Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Janeiro	Pallets	57,00	Und	Ambiental Fênix Reciclagem	Certificado De Destinação Final	11088/2017	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem
2	Janeiro	Filme branco plástico	80,00	Kg	Ambiental Fênix Reciclagem	Certificado De Destinação Final	11088/2017	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem
3	Janeiro	Plástico(sucata)	26,00	Kg	Ambiental Fênix Reciclagem	Certificado De Destinação Final	11088/2017	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem
4	Janeiro	Papelão	413,00	kg	Ambiental Fênix Reciclagem	Certificado De Destinação Final	11088/2017	Reciclagem	Ambiental Fênix Reciclagem

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA										
CNPJ		13.767.601/0001-76										
Nº DA LICENÇA		01/2019										
PERÍODO		Janeiro a Abril de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Fevereiro	Perigoso (tambores e caixas)	Transporte de resíduos	I	29,00	Kg	Ferro, celulose	Sólido	Caixas	Eco-Central	Reciclagem	Eco-Central

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA									
CNPJ		13.767.601/0001-76									
Nº DA LICENÇA		01/2019									
PERÍODO		Janeiro a Abril de 2020									
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO			Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO	DESTINAÇÃO FINAL
1	Fevereiro	Perigoso (tambores e caixas)	29,00	kg	Eco-Central	MTR nº 022572			129/2017 – DICOP – GECON	Reciclagem	Eco-Central

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA										
CNPJ		13.767.601/0001-76										
Nº DA LICENÇA		01/2019										
PERÍODO		Janeiro a Abril de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	ORIGEM DA GERAÇÃO	CLASSE (NBR 10004)	QNT GERADA	UNID.	CARACTERIZAÇÃO		ACONDICIONA- MENTO	TRANSPORTA- -DORA	Nº LICENÇA AMBIENTAL	DESTINAÇÃO FINAL
							COMPOSIÇÃO APROXIMADA	ESTADO FÍSICO				
1	Março	Plástico (caixas)	Setor de produção	II A	9,00	Kg	Polímeros plásticos	Sólido	Caixas	Eco-Central	Reciclagem	Plástico (caixas)

AUTOMONITORAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

EMPRESA		ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA										
CNPJ		13.767.601/0001-76										
Nº DA LICENÇA		01/2019										
PERÍODO		Janeiro a Abril de 2020										
Nº	MÊS	RESÍDUO	QNT TOTAL GERADA	UNID.	EMPRESA COLETORA	Nº DECLARAÇÃO			Nº LICENÇA AMBIENTAL	TRATAMENTO		DESTINAÇÃO FINAL
1	Março	Plástico (caixas)	9,00	Kg	Eco-Central	MTR nº 023035			129/2017 – DICOP – GECON	Reciclagem		Eco-Central

6. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A HL Soluções Ambientais é responsável pela elaboração deste relatório, o qual possui informações disponibilizadas pela Allquímica, se restringindo somente aos dados por ela apresentados.

Laiz Hérida Siqueira de Araújo
HL Soluções Ambientais EIRELI
CNPJ nº: 20.662.963/0001-68
CREA/CE nº 201853644/2019
Laiz Hérida Siqueira de Araújo
Dra. em Engenharia Civil

ANEXOS

CERTIFICADOS DE DESTINAÇÃO FINAL



CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL

A FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI, CNPJ nº 15.121.962/0001-76 certifica que recebeu em sua unidade localizada na Rua José de Abreu Pita Pinheiro nº 327 – Bairro Gereraú – Itaitinga-CE, do Gerador indicado para destinação final os resíduos listados abaixo:

INFORMAÇÕES DO GERADOR

Razão Social **ALLQUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ **13.767.601/0001-76**
Endereço **RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, S/ GERERAU** ITAITINGA CE

INFORMAÇÕES DOS RESÍDUOS

Denominação	Classe	Quant.	Unidade	Tecnologia aplicada
PALLETS	II B	57,0	UND	Reciclagem
FILME BRANCO PLASTICO	II B	80,0	KG	Reciclagem
PLASTICOS DIVERSOS SUCAT	II B	26,0	KG	Reciclagem
PAPELÃO SOLTO	II B	413,0	KG	Reciclagem

DADOS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Licença Ambiental de Operação (LAO) SEMAM nº 356/2019 VALIDADE: 22/02/2021

Coleta de resíduos não-perigosos;

Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão;

Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos;

Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Observações Complementares

Esta empresa não possui contrato de destinação de resíduos com a Fênix Resíduos Recicláveis até a data deste documento.

DECLARAÇÃO

Este documento (CDF) certifica o recebimento e a respectiva destinação final dos resíduos acima relacionados, utilizando-se a tecnologia mencionada, e a validade desta informação está restrita aos resíduos declarados e às suas respectivas quantidades.

15.121.962/0001-76

RECICLAGEM FENIX
FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME
Rua José de Abreu Pita Pinheiro, 327
Gereraú - CEP: 61880-000
ITAITINGA - CEARÁ

Itaitinga, 21 de janeiro de 2020

Administrativo



**Av. Godofredo Marciel, 3441 - 1º Andar
Sala 02 Maraponga - CEP: 60.710-684
Fone: (85) 3038.2104 | 98769.2560
CNPJ: 17.963.637/0001-86
e-mail: ecocentralcomercial@gmail.com**

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

109

022572

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	COD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)
			VASOURA	07
			CAIXA	22
			CAIXA	06
				↓
OBSEVACÕES				

ECO CENTRAL

ECC-CENTRAL

ANSWER

ANSWER

卷之三

САМЫЕ ОБЕЗВИДНЫЕ ГИАНТЫ

1000

CAMINO A OTROS DESTINOS

— 10 —

MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

10

023035

DATA DA COLETA:	10-03-2020	HORÁRIO DA COLETA:	08:00
AGENTE GERADOR:	ALQUIMIA INO	CNPJ:	8011.001-76
ENDEREÇO DE COLETA:	2056 - 30 AVENIDA FURA	Nº DO GERADOR:	
BAIRRO:	ITAITIQUA	Nº DA ROTA:	
MOTORISTA:	3361	AJUDANTE 1:	
VEÍCULO:	117	TIPO:	BAC
HORA DA CHEGADA:			
TRATADO COLETADO: SIM () NÃO ()		TIPO DE SERVIÇO:	MANUTENÇÃO
CONTAINER DEIXADO:		Nº CONTAINER RETIRADO:	

DESCRIÇÃO DOS RESÍDUOS	COD. RESÍDUO	QUANTIDADE	UNIDADE	PESO (KG)
RESÍDUOS RECICLÁVEIS			LITROS	9,00
			PLÁSTICOS	
OBSERVAÇÕES				

ECO-CENTRAL

NO MÉTRO/TRANSPORTADORES

ASSINATURA

NAME/CARIBBEAN/GERMANY

488/1479

CARRIJO DE STOJANOVIC

卷之三十一

2018 RELEASE UNDER E.O. 14176

1000

CADASTRO TÉCNICO



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE

CADASTRO TÉCNICO ESTADUAL
Certificado de Regularidade

Registro Nº: 202001091-CCTE Validade: 12/01/2021

Validade: 12/01/2021

Razão Social: HL SOLUÇOES AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ: 20662963000168

Endereço: Rua Eusébio de Sousa, nº 473 - José Bonifácio, Fortaleza - CE, 60050-110

Número Documento Profissional: 10400333

Área de Formação Profissional/Atuação: Consultoria

A Superintendência Estatal do Meio Ambiente - SEMACE certifica que **HL SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, está regularmente inscrito(a) no **Cadastro Estadual de Atividades de Defesa Ambiental**, categoria **Consultor(i)a Técnica Ambiental**.

Declaramos, outrossim, que a inclusão no Cadastro Técnico Estadual de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental não implica em certificação de qualidade, nem juízo de valor de qualquer natureza. Assim, a SEMACE não se responsabiliza pela qualidade dos serviços prestados pela empresa/profissional mencionado, que apenas colocou seus serviços à disposição dos interessados ao preencher um cadastro técnico nesta Autarquia.

A empresa/profissional responderá a qualquer tempo de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2014, pela veracidade das informações apresentadas.

Esse Certificado tem validade de 01 (um) ano a contar da data de sua emissão.

Fortaleza, quinta-feira, 09/01/2020.

autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://mobile.semace.ce.gov.br/consultaDoc> informando o código verificador 817138 e o código CRC 4e507049

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima - CEP 60050-155 - Fortaleza-CE, Brasil
0800 275 22 33
www.semace.ce.gov.br - ouvidoria@semace.ce.gov.br



LICENÇAS AMBIENTAIS



**Prefeitura de
Fortaleza**
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA DE OPERAÇÃO				
Processo SEUMA 11088/2017	Parecer Técnico 694/2017	Data da Expedição 14/09/2017	Validade 14/09/2022	Nº 311/2017
Empreendedor FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME				
Atividade Principal Constatada COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS				
Endereço RUA JOSE ABREU PITA PINHEIRO, Nº 327.				Bairro GERERAU
Município ITAITINGA				Estado CEARÁ
CNPJ/CPF 15.121.962/0001-76				
EMPREENDIMENTO: Coleta e transporte de resíduos Classe II (recicláveis) no município de Fortaleza. * Esta licença foi emitida com base na exigência da Procuradoria Geral do Município de Fortaleza (parecer nº 01/2015 – PROURMA – PGM) em licenciar as empresas que transportam resíduos no município de Fortaleza, independente de possuir empresa fisicamente instalada na referida Capital. * Possui veículos movidos à diesel.				
CONDICIONANTES: ESTA LICENÇA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.				
<ol style="list-style-type: none"> Cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Adotar medidas preventivas no sentido de evitar qualquer tipo de poluição ou degradação ao meio ambiente; Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento; A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento; Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate à Poluição Sonora, sob pena de fiscalização; Deixar disponível à Fiscalização: Relatório dos testes de opacidade de todos os veículos da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo; Comprovação da destinação final dos resíduos coletados, nos termos do Art. 6º do Decreto 13920/2016. Todos os documentos deverão estar válidos; Identificar os veículos com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SSCP; Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.577/2015; As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.577/2015; Requerer a Renovação da Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença; Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da Lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização; O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo órgão competente. 				

Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
Aline de Souza
Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF

Avenida Paulino Rocha, 1343 • Cajazeiras • CEP 60.864-310 Fortaleza, Ceará, Brasil
85 3452-6900

Coordenador (a) do Licenciamento
Arq. Gizella Melo Gomes
PMF - SEUMA - Matrícula 113331-01

Vice-prefeita
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 129/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 8/2/2020

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ECO-CENTRAL LTDA

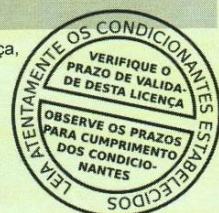
CPF / CNPJ: 17963637000186

Endereço: AV.GODOFREDO MACIEL N° 3441 - 60711495

Município: FORTALEZA/CE

Processo SEMACE: 2016-165028/TEC/RENO

Nº SPU: 3855102/2016



ALTERAÇÃO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO REFERENTE À COLETA E AO TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAL, CLASSIFICADOS COMO RESÍDUOS CLASSE I - PERIGOSOS, DE ACORDO COM A NORMA NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT; E RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A, B e E, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC N° 306/2004, DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, LOCALIZADA NA AVENIDA GODOFREDO MACIEL, N° 3441, 1º ANDAR, SALA 02, BAIRRO MARAPONGA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 436/2017- DICOP/GECON. O TRANSPORTE SERÁ REALIZADO PELOS VEÍCULOS DE PLACAS: OCH - 1764; OCH - 1944; OKT 9100; OCH 2214; PNW 3428 E PMG 7470.

CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em:
http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Dotar os veículos dos equipamentos necessários às situações de emergência, acidente ou avaria, assegurando-se do seu bom funcionamento;
- Manter os motoristas cientes de suas responsabilidades quanto ao risco inerente à carga transportada, a fim de que possam adotar os cuidados necessários com as suas condições físicas, bem como com as condições do veículo

Fortaleza, terça-feira, 15 de maio de 2018

CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR
Superintendente

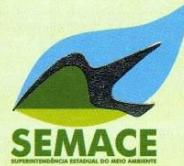
LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 d



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 129/2017 - DICOP - GECON

Validade até: 8/2/2020

RENOVAÇÃO

(manutenção adequada), e do tráfego (controle de velocidade, conhecimento prévio dos pontos críticos das vias por onde será executado o transporte, etc.);

- Manter treinamento periódico para as situações emergenciais que envolvam acidentes com os produtos perigosos transportados, para os motoristas e demais pessoas envolvidas, mantendo o registro dos treinamentos (pessoal treinado, instrutor e conteúdo programático) à disposição da fiscalização;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subseqüentes à data da sua concessão, em cumprimento à Lei Federal N° 10.650, de abril de 2003, ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocole a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática da validade da Licença;
- Apresentar à SEMACE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Licença, o Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal – CTF de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, emitido pelo IBAMA, conforme Art. 9º, inciso XII e art. 17, inciso II, da Lei Federal N° 6.938 de 1981 – Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal N° 6.514, de 22 de julho de 2008.

Automonitoramento:

- Apresentar à SEMACE, semestralmente, o Gerenciamento dos Resíduos contemplando: o qualitativo e o quantitativo (em toneladas/mês), bem como a destinação final dos resíduos, conforme a Lei Estadual N° 13.103/01, Decreto N° 26.604/02 e ABNT NBR 10.004/04.

Fortaleza, terça-feira, 15 de maio de 2018


CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR
Superintendente


LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretoria de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

O Superintendente da SEMACE, no uso de suas atribuições, expede a presente Licença, que autoriza a:

Nome / Razão Social: ECOFOR AMBIENTAL S/A
CPF / CNPJ: 05537536000164
Endereço: RUA ARNALDO OSORIO, N° 841 CEP - 60821190
Município: FORTALEZA/CE
Processo SEMACE: 2014-114085/TEC/RENLO N° SPU: 8164862/2014

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO EMBASADA NO PARECER TÉCNICO N° 5155/2016-DICOP/GECON REFERENTE AO ATERRAMENTO SANITÁRIO METROPOLITANO OESTE DE CAUCÁIA – ASMOC, LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCÁIA/CE, EM UMA ÁREA TOTAL DE 120 HECTARES, SENDO A ÁREA DE TRINCHEIRAS DE 78,47 HECTARES.



CONDICIONANTES:

- Submeter à prévia análise da SEMACE qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
- A SEMACE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde;
- Manter esta Licença e demais documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas, disponíveis à fiscalização da SEMACE;
- Afixar, no local do empreendimento, placa indicativa do licenciamento ambiental, de acordo com a Resolução COEMA N° 01, de 28 de fevereiro de 2000, conforme modelo que pode ser visualizado em: http://www.semace.ce.gov.br/?page_id=264;
- Apresentar à SEMACE, dentro do período de validade desta licença, uma avaliação do passivo ambiental em solo e água subterrânea, através de investigação preliminar, confirmatória e detalhada, na área de aterro e seu entorno, de acordo com o Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON, em anexo;
- Para realização da investigação preliminar, confirmatória e detalhada, seguir o Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON, a decisão da Diretoria N° 103/2007/C/E, da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental de São Paulo (CETESB) e as normas da ABNT NBR 15515-1:2007, NBR 15515-2:2011 e NBR 15515-3:2013;
- A não apresentação anual do Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA ou o seu não cumprimento configurar-se-á descumprimento de condicionante, ficando o empreendimento sujeito às penalidades previstas na legislação ambiental, podendo ainda implicar na suspensão ou não da respectiva Licença Ambiental;
- No caso de encerramento, desistência ou suspensão das atividades a empresa deverá obrigatoriamente comunicar à SEMACE;
- Se nenhum efluente é lançado em recurso hídrico, sendo todo recirculado, então o emissário final deve ser retirado, para evitar especulações quanto ao lançamento;
- Continuar instalando as drenagens de água pluvial;
- Sempre que houver líquido nas drenagens pluviais, coletar amostras para análise, considerando os mesmos parâmetros

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAVID MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

1 de 3



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

analisados no efluente das lagoas de estabilização;

- Explicar, quando da renovação dessa licença, qual o nível do lençol freático na área do ASMOC em operação, informando porque os níveis de 2,7 e 5 metros, constante na folha 239 do SPU 11621617-4, não podem ser considerado como o nível freático da área, e se não podem, o que eles significam. Todas as informações a esse respeito devem ser analisadas por um geólogo da SEMACE;
- Apresentar à SEMACE, quando da renovação dessa licença, uma modelagem matemática do meio fraturado (essa condicionante consta no Termo de Referência N° 216/2016-DICOP/GECON e deve ser cumprida dentro da investigação preliminar, confirmatória e detalhada);
- ADVERTÊNCIA: O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais causados.

Condicionantes com Prazo:

- Publicar o recebimento desta Licença no prazo de até 30 (trinta) dias corridos subsequentes à data da sua concessão, em cumprimento ao Decreto Federal N° 99.274 de 06 de junho de 1990 e a Resolução CONAMA N° 006, de 24 de janeiro de 1986, complementada pela Resolução CONAMA N° 281 de 12 de julho de 2001;
- A renovação desta licença poderá ser protocolada em até 120 (cento e vinte) dias de antecedência da expiração do seu prazo de validade, conforme Resolução COEMA N° 10/2015, o que lhe conferirá a prorrogação automática de seu prazo de validade até a manifestação definitiva da SEMACE. Caso o interessado protocolize a solicitação de renovação antes do vencimento da licença, porém após o mencionado prazo, não terá direito à prorrogação automática de validade da Licença;
- Em observância à Resolução COEMA N° 10 de 11 de junho de 2015, o interessado deverá apresentar à SEMACE, anualmente a contar da data de concessão desta licença, o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental – RAMA, a ser elaborado com base nas diretrizes contidas no Termo de Referência padrão <http://www.semace.ce.gov.br/wp-content/uploads/2010/10/FORMULARIO-do-RAMA-versao-final.pdf>;
- Apresentar à SEMACE no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta licença, o Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal – CTF, emitido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, conforme Art 9º, inciso XII e Art 17, inciso II, da Lei Federal N° 6.938 de 1981 - Política Nacional do Meio Ambiente, sob pena das sanções previstas no Decreto Federal N° 6.514 de 22 de julho de 2008.

Automonitoreamento:

- Apresentar à SEMACE, anualmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de vida útil do aterro contemplando a quantidade de resíduos depositados até o momento e a relação atualizada das empresas e municípios que enviam resíduos para o aterro, bem como as empresas transportadoras;
- Apresentar à SEMACE, quadriestramente, a partir da data do recebimento da presente licença, relatório de automonitoramento da água dos poços piezométricos, à montante e à jusante do aterro, contemplando no mínimo os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdénio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAÚJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DAVI MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562/ (85) 3101 5518
www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

2 de 3



Governo do Estado do Ceará
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE



LICENÇA DE OPERAÇÃO N° 1081/2016 - DICOP - GECON

Validade até: 6/12/2019

RENOVAÇÃO

Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO e Coliformes Termotolerantes;

• Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento da água do Riacho Garoto em um ponto 500m à jusante e 500m à montante do ponto de lançamento, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdénio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

• Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, o automonitoramento do esuiente oriundo da última lagoa de estabilização, contemplando os seguintes parâmetros: Sólidos Dissolvidos Totais, Ferro, Mercúrio, Alumínio, Chumbo, Cádmio, Cobre, Crômio (Cr III + Cr IV), Manganês, Zinco, Molibdénio, Cobalto, Níquel, Vanádio, Prata, Arsênio, Amônia, Nitrato, Nitrito, Cloretos, Temperatura, pH, Materiais Sedimentáveis, Sulfeto Total, Sulfatos, Substâncias Solúveis em Hexano, DQO, DBO, Oxigênio Dissolvido e Coliformes Termotolerantes;

• Apresentar à SEMACE, quadrimensalmente, a partir da data do recebimento da presente licença, um relatório de acompanhamento dos maciços. Nos próximos monitoramentos deve-se incluir os setores em operação (S9 e S10), além dos que já vem sendo monitorados;

• Coletar e analisar, quadrimensalmente, amostras do solo do atual ASMO e analisar conforme Resolução N° 420/2009, do CONAMA. Enviar os resultados à SEMACE quadrimensalmente.

Fortaleza, terça-feira, 6 de dezembro de 2016

JOSE RICARDO ARAUJO LIMA
Superintendente

LINCOLN DÁVILA MENDES DE OLIVEIRA
Diretor de Controle e Proteção Ambiental - DICOP
Diretor

Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima CEP 60050-081 Fortaleza-CE, Brasil
(85) 3101 5562 / (85) 3101 5518

www.semace.ce.gov.br - protocolo@semace.ce.gov.br

3 de 3



Governo do Estado do Ceará
Conselho de Política e Gestão do Meio Ambiente
Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400, Bairro de Fátima - 60050-081 - Fortaleza/CE
Fones: (0**85) 3101.5580/18 - Fax Atendimento: (0**85) 3101.5562



COMPROVANTE DE ABERTURA DE PROCESSO		
Interessado ECOFOR AMBIENTAL SA		Isento Taxa Não
SPU do Processo 06553405/2019	Documento 05537536000164	Número do Requerimento 116364-REQ
Tipo de Processo / Subtipo de Processo Renovação de Licença de Operação - LO		
Empreendimento ASMOCE		
Atividades 03.22 - Aterro sanitário.		
Observações SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LO N°1081/2016 REFERENTE AO ATERRO SANITÁRIO OESTE DE CAUCAIA - ASMOCE LOCALIZADO NA RODOVIA BR 020, KM 14, CAUCAIA/CE.		
Pendências		
Não existe(m) pendência(s) para este atendimento.		

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. O não pagamento do DAE no prazo de validade estabelecido acarretará no arquivamento dos autos processuais ou no seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.
2. As pendências listadas, à exceção da que se refere o item 1, deverão ser sanadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de emissão deste documento, sob pena de arquivamento dos autos processuais ou do seu encaminhamento ao setor de Fiscalização Ambiental para adoção das medidas cabíveis, conforme o caso, sendo solicitado ao requerente, em caso de arquivamento, a realização do procedimento inicial para protocolo de processos na autarquia, observado o disposto no Art. 17º, da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Solicitação registrada na SEMACE no dia 30 de Julho de 2019

Fortaleza, 11/02/2020

Sistema
ATENDIMENTO - SEMACE

Á

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE
Rua Jaime Benévolo, 1400 - Bairro de Fátima
60050-081 - Fortaleza/Ceará